

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI)

Nos termos do art.º 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se

público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P. de 17/04/2019, encontra-se autorizada

a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de investigação (BI) para grau de licenciado em

fase de obtenção do grau de mestre, na área científica de Área Científica de Ciências Naturais, subárea

de Ciências da Terra e Ciências do Ambiente, na especialidade de Geologia Marinha e Geofísica Marinha,

custeada pelo Projeto C4G - Collaboratory for Geosciences (Co-laboratório para as Geociências), co-

financiado pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e pela FCT, IP, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste anúncio no site do IPMA, IP.

1. Destinatários:

A bolsa destina-se a detentores do grau de licenciatura a frequentarem mestrado na especialidade,

para execução de atividade de investigação na área científica de Geologia Marinha e Geofísica

Marinha.

2.1. Requisitos de admissão dos candidatos (obrigatórios):

O candidato deverá possuir como habilitações literárias o grau de Licenciatura em Geologia ou Geofísica

ou ciências afins.

O candidato deverá estar inscrito em mestrado na especialidade.

2.2. Requisitos de admissão dos candidatos (preferenciais):

São condições preferenciais de admissão a experiência em aquisição, processamento e interpretação de

sísmica de reflexão marinha.

3. Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades:

a) Processamento de sísmica de reflexão de muito alta resolução;

b) Participação na aquisição de dados geofísicos marinhos;

c) Organização de bases de dados geofísicos marinhos;

d) Análise de sedimentos marinhos.



4. Duração e Condições de Renovação:

A bolsa com início previsto em julho de 2019 terá a duração de 12 (doze) meses, sendo eventualmente, renovável nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de caráter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade:

A bolsa decorre no quadro das atividades do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), no IPMA-Algés, sito na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica do Investigador Responsável do C4G Doutor Pedro Terrinha e do Doutor Pedro Oliveira Brito. O local das atividades será nas instalações da sede do IPMA.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção:

O montante da bolsa corresponde a 752,38€, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7. Composição do júri:

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Pedro Terrinha, 1.º Vogal efectivo: Pedro Brito, 2.º Vogal efectivo: Vitor Magalhães, 1.º Vogal suplente: Fátima Abrantes.

8. Métodos e critérios de seleção:

- **8.1** Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.
- 8.2 Método de avaliação: os Métodos de seleção a aplicar são:
 - A) Avaliação curricular, tendo em conta os seguintes critérios:
 - a. Média final da licenciatura (de 0 a 3 pontos):
 Média igual ou superior a 16 valores 3 pontos
 Média entre 13 e 15 valores 2 pontos
 Média inferior a 13 valores 1 ponto
 - b. experiência comprovada na área de investigação objeto deste concurso, sendo valorizada em função da adequação aos trabalhos a desenvolver:
 - Em aquisição de geologia e geofísica marinha (0 a 5 pontos);
 - Em processamento de sísmica de reflexão (0 a 5 pontos);
 - Em manutenção de bases de dados (0 a 4 pontos);



- Publicações científicas relevantes para a área de trabalho (0 a 3 pontos)
- B) Entrevista presencial ou remota aos primeiros 5 classificados, tendo em conta os seguintes critérios:
 - a. Capacidade de realização de trabalho autónomo (0 a 5 pontos)
 - b. Experiência profissional (0 a 5 pontos)
 - c. Motivação e interesse (0 a 5 pontos)
 - d. Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação em português e inglês (0 a 5 pontos).
- **8.3** A classificação final (CF), resultará da aplicação da seguinte fórmula: **CF = 0,5*A + 0,5*B**, em que cada uma das componentes, A (avaliação curricular) e B (entrevista) são expressas de 0 a 20 valores. Candidatos com classificação inferior a 10 valores nas componentes A ou B serão excluídos.
- **8.4** O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9. Comunicação dos resultados:

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

10. Homologação:

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) Curriculum vitae do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;



f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de

candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o

correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao

IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da

documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos

resultados, implica a não concessão de bolsa.

12. Publicitação dos resultados: até 10 dias úteis após a deliberação do Conselho Diretivo, os candidatos

são notificados da lista ordenada de classificação final e da decisão de concessão da bolsa a concurso,

por correio eletrónico.

13. Legislação e regulamentação aplicáveis:

Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de

agosto de 2017;

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação

conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro,

pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.

• Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de

25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado

pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente do Júri,

Pedro Terrinha,

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. Rua C - Aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa, Portugal

Tel: (+351) 21 844 70 00 Fax: (+351) 21 840 23 70 www.ipma.pt info@ipma.pt

4 | 4